



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 089/2019-CSMP**

**A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o recurso administrativo, formulado pelo IME – Instituto Metropolitano de Ensino LTDA e Outros -, contra arquivamento da Reclamação Disciplinar (RD) n.º 1235373.2018.2962 e contra o arquivamento da Notícia de Fato n.º 2001/2018 (Auto n.º 2018.8041);

**CONSIDERANDO** a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000174;

**CONSIDERANDO** o entendimento manifestado pelo e. Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão ordinária do dia 05/04/2019, no sentido de que caberia ao c. CSMP julgar recurso contra o arquivamento de Reclamação Disciplinar, tanto pela natureza da matéria, como por ser tratar de ato da douta Corregedora-Geral do Ministério Público, não da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, o que afasta, portanto, o impedimento da Presidente do Conselho Superior;

**CONSIDERANDO** o impedimento da Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedora-Geral do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o voto da ilustre relatora, Dra. Silvia Abdala Tuma, pelo conhecimento e desprovimento do recurso ante a improcedência das acusações e ausência de comprovação dos fatos alegados;

**CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos votantes, em sessão ordinária realizada em 09 de agosto de 2019;

### **RESOLVE:**

**CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso em face do arquivamento da Reclamação Disciplinar (RD) n.º 1235373.2018.2962 e contra o arquivamento da Notícia de Fato n.º 2001/2018 (Auto n.º 2018.8041) ante a improcedência das acusações e ausência de comprovação dos fatos alegados.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 09 de agosto de 2019.

**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**

*Procuradora-Geral de Justiça*

*Presidente do c. CSMP*

**CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO**

*Membro*

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**

*Membro*

**LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES**

*Membro e Secretária*

**KARLA FREGAPANI LEITE**

*Membro*

**SILVIA ABDALA TUMA**

*Membro e Relatora*



Documento assinado eletronicamente por **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Procurador(a) de Justiça**, em 20/08/2019, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Fregapani Leite, Procurador(a) de Justiça**, em 20/08/2019, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador(a) de Justiça**, em 20/08/2019, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Ferreira Coêlho, Procurador(a) de Justiça**, em 23/08/2019, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Abdala Tuma, Procurador(a) de Justiça**, em 26/08/2019, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a)**  
- **Geral de Justiça**, em 28/08/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0370431** e o código CRC **18DE1298**.

---

2019.017928

0370431v5